



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 150

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 1984

Altera os arts. 512, 513 e 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 512, 513 e 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 10 de novembro de 1972, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 512. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, e o Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, gozarão de autonomia administrativa e financeira nos termos do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, observadas as normas estabelecidas em atos próprios, que disciplinarão, entre outras matérias, as referentes ao desdobramento da estrutura administrativa, à natureza, organização e atribuições dos cargos e empregos e o regime jurídico do pessoal, obedecidas a estrutura de administração e disposições específicas estabelecidas neste Regulamento Administrativo.

§ 1º Os atos próprios referidos neste artigo, e suas alterações serão aprovadas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 2º A autonomia financeira do PRODASEN e do CEGRAF será assegurada na forma do § 2º do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, ficando a Comissão Diretora do Senado Federal autorizada a instituir fundos especiais, de natureza contábil, a cujo crédito serão levados todos os recursos vinculados às atividades desses órgãos, orçamentários e extraorçamentários, inclusive a receita própria.

§ 3º A Comissão Diretora do Senado Federal determinará a inclusão, anualmente, no Orçamento do Senado Federal, de dotações destinadas a ocorrer despesas do PRODASEN e do CEGRAF, às quais constituirão recursos dos fundos especiais a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Os orçamentos, bem como suas alterações no decorrer do exercício, relativos aos fundos especiais a que se refere o § 2º deste artigo, serão elaborados com observância da mesma sistemática do Orçamento Geral da União e aprovados pela Comissão Diretora do Senado Federal.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

§ 5º Será apresentado, mensalmente, ao 1º-Secretário do Senado, um relatório de auditoria sobre as contas do PRODASEN e do CEGRAF.

Art. 513. Os Conselhos de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, serão presididos por um membro da Comissão Diretora, por esta indicado e integrados, cada um, por quatro membros designados pela Comissão Diretora, dentre funcionários do Senado Federal, em atividade e pelo Diretor-Executivo respectivo, na qualidade de membro nato.

Parágrafo único. O Diretor-Executivo do PRODASEN e o do CEGRAF não terão direito a voto nas reuniões dos respectivos Conselhos de Supervisão.

Art. 514. O Diretor-Executivo do PRODASEN e o do CEGRAF serão indicados pelos respectivos Conselhos de Supervisão e nomeados ou admitidos para cargo ou emprego de direção previsto no Quadro de Pessoal específico, pelo Presidente do Senado, ouvida a Comissão Diretora, de conformidade com o regime jurídico previsto a ser estabelecido nos atos próprios.

§ 1º O emprego ou cargo a que se refere este artigo poderá ser exercido por servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

§ 2º Na hipótese de emprego de direção, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, o servidor contratado nas condições do parágrafo anterior, enquanto permanecer nessa situação, ficará afastado do seu cargo efetivo e, em consequência, do respectivo regime estatutário, sem prejuízo dos direitos à Progressão e Ascensão Funcionais, na forma da regulamentação específica, e do cômputo de tempo de serviço para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Art. 2º Na hipótese de modificação do atual regime jurídico de qualquer dos órgãos de que trata esta Resolução, o ato próprio disporá sobre a opção pelo novo sistema, garantida aos não-optantes a permanência na situação em que se encontram, integrados os respectivos empregos na parte suplementar do Quadro Permanente do órgão próprio de lotação, para fins de extinção à medida em que vagarem.

Parágrafo único. Verificada a modificação do regime jurídico previsto neste artigo, a transformação dos empregos dos servidores optantes, em cargos de idêntica natureza, far-se-á mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 3º A Comissão Diretora do Senado Federal disporá sobre a execução desta Resolução, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de novembro de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

SUMÁRIO

— ATA DA 202ª SESSÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado:

— Projeto de Lei do Senado nº 161/80 (nº 4.462/81, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.250, de 14 de novembro de 1984).

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 232/84, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que modifica o início de vigência da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Encaminhando à Mesa projeto de lei que altera o art. 20 do Código de Processo Civil. Dia da Bandeira.

SENADORA EUNICE MICHILES — Reparos a críticas formuladas contra S. Exª pelo Sr. Amaral Netto e publicadas pelo jornal de Brasília, edição do último dia 17.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Considerações sobre editorial do jornal **O Globo**, edição de hoje, sob o título "Dignidade, já", atinente à sucessão presidencial.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre declarações atribuídas a S. Exª, constante do editorial objeto do discurso do Sr. Humberto Lucena.

SENADOR JORGE KALUME, como Líder — Declarações do Dr. Tancredo Neves, referentes à fidelidade partidária. Defesa da integridade moral dos Srs. Paulo Maluf e Moacyr Dalla.

SENADORA EUNICE MICHILES — Homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Leo Tiger Peper Cândido, a "Mãe Preta".

1.2.4 — Requerimento

Nº 291/84, de autoria dos Srs. Senadores Roberto Saturnino e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 233/84, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que altera o artigo 20 do Código de Processo Civil.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas). (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimen-

to nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Notícia veiculada pela imprensa segundo a qual o Governo do Estado do Ceará pretende erradicar a desnutrição naquele Estado.

SENADOR MARTINS FILHO — Relatório da viagem de S. Exª e outros Srs. Senadores à República da China.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Presença na tribuna de honra da Casa de comitiva que acompanha o Sr. Ministro das Relações Exteriores da Jamaica e concessão da palavra ao Sr. Senador Luiz Viana para saudá-los em nome do Senado.

1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA (Continuação)

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização, em Brasília, de um curso de terapia intensiva, patrocinado pela Organização Mundial da Saúde, sobre os malefícios do tabagismo. Posse da primeira Diretoria da Associação Bahiana de Combate ao Fumo.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Possibilidades de instauração duradoura de formas democráticas de governos na América Latina.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 16-11-84.

3 — ATO DO COORDENADOR-GERAL DOS CONCURSOS, Nº 10, DE 1984

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 202ª Sessão, em 19 de novembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Henrique Santillo.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Morvan Acayaba — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados Nº 1014/84, de 19 do corrente, encaminhamos autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1980 (nº 4.462/81, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, que dispõe sobre o reconhecimento de filhos ilegítimos.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.250, de 14 de novembro de 1984).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1984

Modifica o início de vigência da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva transferir o início de vigência das Leis nºs 7.209 e 7.210, de 11 de julho de 1984, que cuidam de parcial reforma da legislação penal, para 1º de janeiro de 1986.

A Lei nº 7.209, que altera a Parte Geral do Código Penal em vigor (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), entrará em vigor no dia 13 de janeiro de 1985, ou

seja, seis meses após a sua publicação, enquanto que a Lei nº 7.210, que institui a “Lei de Execução Penal”, terá concomitante vigência com a aludida Lei nº 7.209.

Ambos os textos de lei citados trazem significativas, profundas e até radicais inovações na área penal, com sensível repercussão no meio social. Parece-me, por isso, que se justifica a alteração em causa, para permitir não só amplo debate em torno das modificações contidas nos textos de lei citados, mas, também, para dar maior tempo de adaptação dos sistemas penitenciários aos princípios da nova legislação.

A par disso, seria de todo conveniente que se aguardasse, para evitar um descompasso, a reforma da Parte Especial do Código Penal, já em estudos no Ministério da Justiça, bem como a aprovação do Código de Processo Penal, em tramitação no Congresso Nacional.

Creio, portanto, necessário prorrogar o período de vacatio legis, no próprio interesse da mais perfeita administração da justiça criminal, indispensável à segurança dos cidadãos e à estabilidade dos direitos.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1984. — Aloysio Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.209, DE 11 DE JULHO DE 1984.

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou encaminhando à Mesa um projeto de lei alterando o art. 20 do Código de Processo Civil, vazado nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº /84

Altera o artigo 20 do Código de Processo Civil.

Art. 1º O artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.355, de 8 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios e periciais. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Os honorários advocatícios serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação e os periciais até o máximo de 10% (dez por cento) atendidos:

a)

b)

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado ou perito e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem assim naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários advocatícios serão fixados consoante apreciação equitativa do Juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior, não podendo os honorários periciais ser, neste caso, superiores a 50% (cinquenta por cento) daqueles arbitrados em favor do advogado.

§ 5º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do projeto de lei é estabelecer claramente o direito de honorários devidos ao advogado e ao perito. A lei processual vigente não define a diferença, deixando ao magistrado a fixação honorária.

É evidente que o profissional do Direito realiza maior soma de trabalho do que o perito. Este é chamado para apenas uma fase do processo e, portanto, seria injusto atribuir-se igualdade de honorários com o do profissional que acompanha o feito desde o início até o final.

A proposição, portanto, tem a finalidade de corrigir possíveis distorções, oferecendo ao juiz o apoio legal para decisões no campo da verba honorária.

É este o projeto Sr. Presidente e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU DISCURSO:

LEI Nº 5.869 — DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 20 A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º O juiz ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

a) o grau de zelo do profissional.

b) o lugar de prestação do serviço;

c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas ações de valor inestimável ou pequeno, bem como naquela em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras (a) a (c) do parágrafo anterior.

DECRETO Nº 78.371 DE 3 DE SETEMBRO DE 1976

Concede reconhecimento aos cursos de Estudos Sociais, de Ciências e de Letras, da Faculdade Estadual de Feira de Santana, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

DECRETO Nº 78.372 DE 3 DE SETEMBRO DE 1976

Concede reconhecimento aos cursos de Administração e de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Princesa Isabel, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 78.373 DE 3 DE SETEMBRO DE 1976

Altera dispositivo do Decreto nº 72.174 (*), de 7 de maio de 1973, que concedeu reconhecimento à Escola Superior de Relações Públicas do Recife, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

DECRETO Nº 78.374 DE 3 DE SETEMBRO DE 1976

Concede reconhecimento ao curso de Administração, da Faculdade de Administração de Empresas de Catanduva, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

LEI Nº 6.355 DE 8 DE SETEMBRO DE 1976

Altera o caput do artigo 20 da Lei nº 5.869 (*), de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.
Armando Falcão.

DECRETO-LEI Nº 1.480 DE 9 DE SETEMBRO DE 1976

Declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 89 e artigo 15, § 1º, alínea (b), da Constituição, os Municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Constituição, decreta:

Art. 1º São declarados de interesse da Segurança Nacional, os Municípios de Fronteira Rica, Mirassol do Oeste, Eldorado e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Aos Municípios referidos no artigo anterior, aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, e seus parágrafos, da Lei nº 5.449 (*), de 4 de junho de 1968, as alterações do Decreto-lei nº 560 (*), de 29 de abril de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 64.124 (*), de 19 de fevereiro de 1969.

Sr. Presidente, o calendário de hoje assinala o Dia da Bandeira. Por esta razão, gostaria de prestar uma homenagem a este símbolo nacional e ao saudoso Senador José Guimard dos Santos, lendo um trabalho de sua autoria, quando ainda aspirante, com a idade entre 18 e 20

anos, e dirigia a revista da Escola Militar. Já naquela época, o saudoso Senador mostrava, através deste trabalho, sua precocidade intelectual. E, como homenagem à bandeira — como disse anteriormente — e a sua inesquecível memória de Líder incontestado, a quem o Acre tudo deve, que transformou aquela Unidade da Federação de Território a Estado, e que durante quase 35 anos honrou o Congresso Nacional, passo a ler o seu trabalho:

“VELHA BANDEIRA

Pendão da Pátria esquecido em tranqüilo canto do museu! Lembras os dias gloriosos de uma época morta...

Ajoelho-me emocionado e beijo as tuas cores esmaecidas... Tenho um devotado e grande amor ao passado, um atávico e místico carinho pelo que já foi e pelo que já morreu...

Absorto, demoro-me em respeitosa e profunda meditação... Rememoro e revivo a tua história! Épica história, fulgurante, escrita ao sol das batalhas, com lágrimas e dores!

Primeiro a partida súbita, inesperada entre aclamações e soluços, votos e bênçãos. Depois, as horas amargas... A terrível incerteza dos campos da luta. Sempre cercada de baionetas e incensada pelo fumo dos combates... Ora levada pelos esquadrões em cargas impetuosas, correrias temerárias pelas planuras interminas, ora empunhada por mãos sangrantes, na confusão fatídica dos batalhões de infantaria em chacina louca... A Guerra... Trágicas horas decisivas, de desespero e de horror... A volúpia vermelha... O sangue jovem jorrando, quente, aos borbotões... Tu, velha bandeira, debruçada sobre os cadáveres, depuzestes nas faces lívidas o ósculo último da Pátria agradecida. Os heróis reergueram-te, em seguida. Altaneira, pairaste soberana e insensível sobre a cratera fumegante...

Orgulhosa, sublime, deste alento, coragem e fé enquanto miríades de balas maculavam o teu panejamento sagrado!...

Cessaram as rajadas furiosas... Os feridos contorciam-se no pó, em dores sobre-humanas. Então, os moribundos abraçaram-te em derradeiro amplexo — foste irmã, noiva, mãe, Pátria, distante enfim!

Um sol de rubis incendiados avermelhava o espaço olímpico...

E a Vitória sorria nos véos fumarentos da tarde purpurina.

Nas longas noites da guerra, tristes, sinistras, tragicamente iluminadas, velavas sozinha com as sentinelas sonolentas! Em redor as florestas milenárias ardendo em estertores. No acampamento a desolação posterior às grandes tragédias. Plantada no meio das barracas alvadias, sacudiam-te os ventos das álgidas madrugada do Sul... Vinham das bandas da terra natal. E então, oh! Coração aflito da Pátria, palpitate fremente, rufando, desfraldada inteira, sublime, abençoando os teus guerreiros que dormiam fatigados...

Veio o triunfo, veio a paz e veio a glória... Depois o eco da derradeira canção entoada na fronteira longínqua... A entrada, de volta no solo pátrio... A apoteose indescritível e inenarrável com que te receberam e aos teus defensores! As aldeias e as cidades, em festas soleníssimas, elevaram arcos em tua honra e tapizaram de flores e louros o teu caminho... A tua passagem no meio das baionetas oscilantes, os habitantes ajoelhavam chorando de agradecimento e de alegria!...

Oh! o escoar incessante, impenitente das horas, dos dias, dos meses...

O mistério do tempo encerra o mistério da criação. A mão do tempo é a própria dextra do Eterno! Igual para tudo e para todos inflexível como a justiça de Deus!

Bandeira! os anos fizeram de ti a saudade, a recordação gloriosa de uma época morta, a relíquia esquecida de um passado longínquo. Um dia encarnaste o coração aflito da Pátria.

Beijo mais uma vez as tuas cores esmaecidas, sacratíssimas!

O amor dos homens é efêmero como a vida...

E há no teu tranqüilo silêncio a resignação dos chôros e soluços...

São as lágrimas dos que morreram abraçados a ti com o pensamento na família e na Pátria! Lágrimas d'aqueles que a Pátria esqueceu e que choram, talvez, a ingratidão humana, a invariabilidade do Destino, implacavelmente cruel e sempre o mesmo para os homens, os seus símbolos e as suas ilusões.”

José Guimard dos Santos

E assim, lendo este trabalho do então aspirante José Guimard dos Santos, numa linguagem escorreita, sublime, tocante — tocando, inclusive, a nossa sensibilidade — homenageio a Bandeira Brasileira e a memória desse grande paladino da liberdade, que tanto amou a Amazônia, o Acre, enfim, o Brasil, ao qual se dedicou com todo ardor cívico.

À Sra. Eunice Michiles — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senadora.

A SRA. EUNICE MICHILES — No momento em que V. Exª relembra o nosso querido colega José Guimard, lendo esse trabalho que dá bem a dimensão do seu patriotismo, do seu civismo, nós sentimos neste momento nos encher o coração de saudade pela sua presença, aparentemente modesta, mas absolutamente grande, naquele grande Amazônida, a quem todos nós devemos pelo trabalho que realizou por aquela região. Meus parabéns, e associo-me a V. Exª nesta homenagem que presta àquele grande colega, bem como às homenagens que traz ao Dia da Bandeira.

O SR. JORGE KALUME — Veja, nobre Senadora a coincidência — não esperava ser apartado nesta tarde — veja a força do espírito de José Guimard. Tendo sido colocado como primeiro da sua turma, foi-lhe perguntado se desejava conhecer a Europa ou a Amazônia. Resposta imediata: a Amazônia. E foi morar em Manaus. Dali, seguiu para demarcar fronteiras. José Guimard foi um sábio, um liberal, um intelectual no bom sentido. Lamentavelmente, a doença, já no apagar das luzes da sua vida, não permitiu, depois que V. Exª o conheceu, que ele mostrasse neste plenário a sua atividade, a sua bravura e os seus conhecimentos sobre a Amazônia e os trabalhos que ainda desejava oferecer em favor do Brasil. V. Exª, neste momento, solidarizando-se comigo, prestou uma grande homenagem à memória desse vulto da história brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à eminente Senadora Eunice Michiles, por cessão do nobre Senador Gastão Müller.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mesmo sem o propósito de manter uma polêmica estéril, não poderia deixar de tomar conhecimento das agressões do Deputado Amaral Netto contra a minha pessoa, atingindo também a honra da mulher brasileira.

Ora Srs. Senadores, o ilustre Deputado cometeu um erro de perspectiva ao julgar-me tomando como bitola seu próprio caráter.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1973, pág. 576.

Gostaria de informar ao Deputado, que me acusa, que sou livre de interesses subalternos junto a quem quer que seja, sou livre de comprometer-me, não faço parte de jogo sujo, não pertencço aos "políticos de aluguel", sou independente moral e politicamente, não tenho "dono político", por isso posso, repito, posso decidir livremente de acordo com minha consciência.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Receba V. Ex^a a total e irrestrita solidariedade da Bancada do PMDB, diante dessas injustas, grosseiras e imerecidas acusações feitas a V. Ex^a, no momento exato em que tomou uma decisão política da maior importância, porque foi ao encontro da opinião de toda a sociedade brasileira que se posicionou, como um todo, em torno da candidatura de Tancredo Neves à Presidência da República. Acompanhei todo o desenrolar dos acontecimentos que levaram à sua definição, e achei que V. Ex^a subiu ao nosso conceito, porque justamente procurou sintonizar com a população do seu estado, que não tem outra posição a respeito desse assunto. Meus parabéns a V. Ex^a.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena, pelas suas palavras de estímulo.

Aquilo que o Deputado Amaral Netto chama de "sem-vergonhice política", milhares de pessoas classificam como ato cívico e de coragem moral, através de telefonemas, cartas e telegramas que recebi.

Gostaria de lembrar que declarei meu apoio político a Tancredo Neves, sob a ameaça de cassação de mandato, e abrindo mão de uma posição honrosa dentro do PDS, como membro de sua executiva e presidente Nacional de seu Departamento Feminino; decidi-me, na convicção de que o apoio que Tancredo Neves vem recebendo de Norte a Sul do País, num movimento espontâneo e irresistível, é o testemunho de que a Nação tem o seu candidato. Votar em outro seria violentar seus ideais mais legítimos e liquidar suas mais caras aspirações.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Deputado Amaral Netto não contente em agredir-me estende sua ofensa a todas as mulheres brasileiras. No auge do desespero, S. Ex^a deixa aflorar, seus complexos e inseguranças, — eu acho que Freud poderia explicar — pois a atitude que toma afrontando a dignidade da mulher brasileira é da mais absoluta irracionalidade.

Seria menos grotesco, Sr. Deputado, se soubesse perder com compostura, isso o credenciaria diante de seus eleitores, particularmente das muitas mulheres, que, por certo, votaram nele.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SRA. EUNICE MICHILES — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senadora Eunice Michiles, em primeiro lugar, a solidariedade irrestrita e incondicional do Estado do Amazonas, do povo que elegeu V. Ex^a e que me elegeu para representar nosso grande Estado, aqui, no Senado Federal. Em segundo lugar, antes de sua histórica decisão, quero prestar um depoimento à Câmara dos Estados. É que, em nenhum momento, eu procurei V. Ex^a para tratar desse assunto. Nós nem dentro, nem fora do Senado, nem dentro do nosso Estado, nem fora das fronteiras do nosso Estado, em nenhum momento trocamos pontos de vista a respeito de candidaturas presidenciais. Devo declarar isto, a bem da verdade, e numa homenagem ao retilíneo caráter de V. Ex^a, cuja postura e cuja decisão são unanimemente proclamados e reconhecidos pela população do Estado do Amazonas. Quanto àqueles que a agridem, aqui no Con-

gresso Nacional, fique despreocupada, nobre Senadora, a história saberá cuidar de todos eles. Com relação aos seus agressores no Amazonas, quero fazer-lhe um apelo: deixe-os comigo e com o Governador Gilberto Mestrinho. O terreno do seu combate, eminente Senadora, é outro. Eu diria que é um combate que marcou a sua passagem pelo Senado e que vai responder pela sua reeleição em 1986 porque, se antes V. Ex^a era endeusada por falsos correligionários lá no meu Estado, hoje, permita-me a falta de modéstia, V. Ex^a tem o amparo do Estado do Amazonas na pessoa do Governador Gilberto Mestrinho e do povo amazonense na minha modesta pessoa. Meus parabéns pela sua posição e, repito, toda a solidariedade do meu Estado ainda será pouca para referendar a sua nobre, notável e extraordinária posição que adotou em defesa dos legítimos interesses do povo brasileiro. Era o aparte que tinha que dar a V. Ex^a.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Fábio Lucena. Especialmente por vir de V. Ex^a, que é do meu Estado, as palavras tomam um valor maior. Muito obrigada, também, pelo depoimento que trouxe à Casa de que em nenhum momento havia nenhum tipo de combinação ou de acordos, nem com V. Ex^a, nem com o Governador Gilberto Mestrinho. Este tem sido um dos pontos em que tenho sido agredida dentro do meu Estado e fora dele, no sentido de que haveria sido feito algum tipo de negócio.

Muito obrigada, portanto, a V. Ex^a por este depoimento.

Confesso a V. Ex^a que o meu estado de espírito não é dos melhores. Não costumo me emocionar com este tipo de coisas, mas realmente acho que o Deputado Amaral Netto desceu um pouco demais e que não teria eu nenhuma condição de me nivelar a S. Ex^a, ficando, portanto, numa posição de absoluta desvantagem.

O Sr. Martins Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Martins Filho — Nobre Senadora Eunice Michiles, não poderia deixar de inserir algumas palavras no pronunciamento de V. Ex^a como representante do Estado do Rio Grande do Norte, pioneiro no chamamento da mulher brasileira às lides políticas. O meu Estado inscreveu a primeira mulher eleitora do Brasil, elegeu a primeira prefeita mulher do Brasil. Portanto, não poderia deixar de trazer estas palavras de apoio e de solidariedade a V. Ex^a, quando toma uma posição que representa os anseios da Nação brasileira. Parabéns, V. Ex^a honra a Casa que representa. Tenho acompanhado a sua trajetória nesta Casa, que só faz honrar o Senado Federal.

A SRA. EUNICE MICHILES — Obrigada, nobre Senador, pelas palavras de conforto.

Repetindo, gostaria de dizer que seria menos grotesco se o Deputado soubesse perder com compostura. E fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registrado o meu desagravo à mulher brasileira e o repúdio às palavras ofensivas do Deputado Amaral Netto, que atingem a metade da população brasileira composta de mulheres que, com dignidade, desempenham o seu papel na construção política e social desta Nação.

Muito Obrigada, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esta Presidência determina ao Serviço de Taquígrafia que não registre as palavras insultuosas lidas pela eminente Senadora Eunice Michiles a ela dirigidas por outro parlamentar, em homenagem e em respeito que esta Casa merece.

Concedo a palavra ao eminente Senador Humberto Lucena, na qualidade de Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação vive momentos decisivos nesta fase de transição política do autoritarismo para a plenitude democrática. O processo sucessório tem sido conturbado ao longo do tempo por uma série de episódios que, afinal, desaguarão numa decisão unânime do Tribunal Superior Eleitoral, a qual já foi devidamente registrada nesta Casa e na Câmara dos Deputados, com o nosso louvor aos Srs. Ministros integrantes da mais alta Corte de Justiça Eleitoral do nosso País, que deliberaram que a fidelidade partidária não se aplica no Colégio Eleitoral e, bem assim, que qualquer matéria relacionada com a validade de votos na sua reunião dependerá de apreciação do Tribunal Superior Eleitoral.

Logo após aquela deliberação judicial, entre as várias manifestações à imprensa brasileira, lembro-me da de V. Ex^a, Sr. Presidente Moacyr Dalla, quando, do alto de sua autoridade, declarou peremptoriamente que estaria disposto a cumprir a decisão da Justiça Eleitoral.

Reporto-me a esses fatos e, sobretudo, de logo procurando fazer justiça a V. Ex^a, diante do editorial da primeira página de hoje de **O Globo**, que passo a ler para conhecimento do Senado.

DIGNIDADE, JÁ

O Senador Moacyr Dalla voltou a admitir a possibilidade de colocar a sua condição de Presidente da Mesa do Senado e do Colégio Eleitoral a serviço de manobras que visam a fraudar o resultado da eleição de 15 de janeiro.

Embora reconhecendo que "o Tribunal Superior Eleitoral já se pronunciou sobre a questão da fidelidade partidária no Colégio", afirmou à imprensa que se for pedida a impugnação de votos com base na "fidelidade", decidirá de acordo com a conclusão o que ainda não chegou, pois "está estudando acuradamente a matéria".

Isso significa que o Senador está pondo na balança de sua consciência, de um lado, o pronunciamento da Justiça, e de outro, os argumentos que a corrente pedessista que continua orientada pelo empresário Calim Eid — mesmo depois de suas desastrosas negociações com o Deputado Mario Juruna — venha a lhe oferecer.

Na hora em que as figuras políticas mais representativas do país, as entidades de classe e as grandes manifestações populares identificam-se no alto propósito de se completar o projeto de abertura política numa atmosfera de conciliação e respeito às instituições democráticas, a Nação é surpreendida pela declaração do Presidente do Congresso que se anuncia indeciso entre o que ficou estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral e o que está sendo tramado no San Marco Hotel de Brasília, com o apoio da eventual maioria do Diretório Nacional do PDS que, segundo se informa, o ex-Major Heitor Ferreira de Aquino garante assegurar.

Ressalte-se que os governadores do PDS, os seus líderes no Congresso, os membros mais eminentes que integravam o Diretório Nacional, ministros do Estado, enfim, as personalidades filiadas ao partido que se interessam em resguardar os seus ideais políticos e o respeito do eleitorado, não estão compactuando com tais tentativas de perturbação do processo eleitoral. Resta o resíduo que paulatinamente se distancia dos objetivos nacionais, isolando-se no aliciamento daqueles que ainda estejam com disposição para iniciativas espertas, dispendiosas, mais inúteis.

A Histórica decisão do Tribunal Superior Eleitoral foi explícita e categórica: declarou a sua competência para julgar os casos referentes ao princípio de

fidelidade partidária; e excluiu taxativamente a aplicação desse princípio ao voto do eleitor no Colégio Eleitoral. A Justiça não tem mais nada a acrescentar sobre a matéria. Resta apenas cumprir-se ou tentar-se fraudar a sua suprema deliberação.

É claro que a vontade política do Colégio, que coincide com a inequívoca expressão do consenso nacional, não deixará de prevalecer. As chefias das Forças Armadas já declararam com firmeza que os pronunciamentos da Justiça e do Colégio serão repetidos.

Todavia, a Nação não pode admitir que a Mesa do Senado mantenha-se numa atitude ambígua que raia na cumplicidade de com o golpismo. Torna-se absurdo que se queira instaurar um conflito entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, no momento da restauração do estado de direito no país, apenas porque a maioria dos membros da Mesa do Senado pertence à corrente política dirigida pelo comitê do Hotel San Marco.

Cabe aos congressistas não esperar pelo dia 15 de janeiro. Como integrantes de um Poder da República, impõe-se-lhes exigir uma declaração peremptória da Mesa que assinale a sua opção entre os seus deveres com o Congresso e seus compromissos com o comitê.

Não está em jogo o resultado das eleições. O povo brasileiro já se manifestou e a sua vontade será inexoravelmente cumprida. Mas a dignidade do Congresso precisa ser mantida, já.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Humberto Lucena, acho que o Congresso Nacional não terá a menor dúvida de que o seu Presidente cumprirá com o seu dever, dever de consciência e dever de cumprir o que determinar o Tribunal Superior Eleitoral. Na verdade, houve aquela consulta, e S. Ex^a firmou-se naquilo que o Tribunal Superior Eleitoral decidiu. Mas, se por acaso vier a ser fechada a questão por parte do Diretório Nacional do PDS, comunicado por ofício esse fechamento de questão ao Presidente do Congresso Nacional, e se ocorrer a impugnação desse fechamento de questão por parte da Oposição junto ao Tribunal Superior Eleitoral, e se o Tribunal não ratificar aquilo que foi dito quando de uma consulta que lhe foi feita e, sim, o contrário, qual será, então, a posição do Presidente do Congresso Nacional senão cumprir o que foi decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral? Devo aqui salientar que pertence à Mesa apenas na condição de Suplente, mas devo ser honesto e dizer a V. Ex^a que, até aqui, S. Ex^a o Sr. Presidente do Congresso, de quem não tenho procuração para defendê-lo, tem-se cingido a decidir o que manda sua consciência. Se o Tribunal Superior Eleitoral, diante daquilo que foi ditado pelo Diretório Nacional do PDS, no caso de fechamento de questão em torno da fidelidade, e for encaminhada sua resolução ao Presidente do Congresso Nacional, e se V. Ex^{as} recorrerem, como, decerto, recorrerão, contra a decisão do Diretório Nacional do PDS, e o Tribunal não ratificar aquilo que disse quando da consulta que lhe foi formulada, acho que o Presidente apenas cingir-se-á ao que foi determinado pela Justiça Eleitoral. Até agora, é inatacável o comportamento de S. Ex^a o Sr. Presidente, que cumprirá aquilo que a Justiça Eleitoral determinar, segundo a jurisprudência que rege a matéria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a há de ter ouvido o preâmbulo do meu pronunciamento, quando eu justamente me referi à declaração do Sr. Presidente Moacyr Dalla, logo após a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de que acataria rigorosamente.

Entretanto, face a esse editorial de um jornal do prestígio de **O Globo**, não poderia deixar, nesta tarde, de voltar ao assunto, para dizer que prefiro confiar no Presidente do Congresso Nacional. Eu e toda a Bancada do PMDB que votamos para que S. Ex^a chegasse ao alto posto de Presidente do Congresso Nacional, logo após o falecimento do ex-Senador Nilo Coêlho, de saudosa memória, sendo de salientar, mais uma vez, que S. Ex^a foi escolhido pela unanimidade dos seus pares. Por conseguinte, a nossa convicção, neste instante em que o jornal **O Globo** lança ao País essas apreensões e chega até a clamar pela dignidade do Congresso Nacional, é a de que o Presidente Moacyr Dalla comportar-se-á, ao presidir o Colégio Eleitoral, como um verdadeiro magistrado. S. Ex^a há de passar à História como um homem que obedeceu aos ditames maiores de sua consciência jurídica, bacharel em Direito que é, na sua alta condição de Presidente do Poder Legislativo do Brasil.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

A Sr. Aderbal Jurema — Sabe V. Ex^a, sabe esta Casa que, durante esses seis anos de mandato, tenho procurado sempre, nas minhas intervenções, guiar-me por uma palavra serena, de tranquilidade. Quando resolvi apoiar o candidato da Frente Liberal, dirigi carta ao eminente Líder Aloysio Chaves agradecendo a confiança que ele em mim havia depositado, como membro do Colégio de Líderes durante cinco anos e meio — Jarbas Passarinho, Nilo Coêlho e Aloysio Chaves — recebi de S. Ex^a uma carta em que S. Ex^a se confessava pesaroso pela minha atitude, mas a respeitava, porquanto dizia eu que continuava dentro do meu Partido, presidente que era do meu Partido no meu Estado, e que não havia sido eleito pelo Diretório Nacional e sim pelo Diretório Regional, a quem eu tinha que prestar contas. E, durante todo esse processo sucessório, os membros do Diretório Regional, os filiados do PDS em Pernambuco jamais receberam qualquer tipo de coação para tomarem as suas posições em face dos dois candidatos que vão disputar o Colégio Eleitoral a 15 de janeiro. Pois bem, Ex^a, é com esta autoridade que eu venho estranhar, em aparte a V. Ex^a, como se colocam elementos estremados no sentido de convocar o Diretório Nacional para fechar questão. Para fechar questão de quê, Ex^a? Quando, ainda há poucos dias, regressando da ONU, lia nos jornais que o Tribunal Superior Eleitoral já havia dado a sua palavra definitiva sobre o assunto. Ex^a, esse problema já não é mais político, este problema me lembra Eça de Queiroz, nas suas farpas, ajudado por Ramalho de Ortigão, contra um adversário que era sempre a pedra no seu caminho, e ele dizia: "Vamos ter, Sr. escritor, vamos ter bom senso, vamos ter bom gosto em nossas discussões". Pois bem, eu acho que o bom senso nacional, o bom gosto dos políticos, reunidos, devem jogar de lado este problema de fechamento de questão. Porque, ainda hoje, li nos jornais umas declarações do ex-Governador das Minas Gerais, o candidato Tancredo Neves, em que falava no episódio do Jim Jones, do fanatismo do Jim Jones. Ora, Sr. Senador, como é que nós vamos transformar esta Nação numa seita religiosa? A decisão cabe, soberanamente, ao Colégio, e todos nós, quer da Frente Liberal, quer do PMDB, quer do PDS, devemos votar livremente, sem preocupação de conservar o seu mandato. Eu digo a V. Ex^a: se meu mandato, de dois anos, depende do meu voto, esse mandato será cassado, porque eu cumprirei com a minha palavra. (Muito bem! Palmas.) E como eu, tenho certeza, todos os companheiros, que já se proclamaram e já escolheram o seu candidato, como também os do PDS, que estão acompanhando o outro candidato. Eu respeito o candidato adversário e gostaria que os seus assessores lebrassem ou releessem Eça de Queiroz, e tivessem, já não digo senso político, mas bom senso e bom gosto.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pelo seu aparte, e não me surpreende porque conheço V. Ex^a, sua formação moral e política, e sei que, quando V. Ex^a se posicionou na sucessão presidencial, iria às últimas consequências.

V. Ex^a, com a sua intervenção, dá-me ensejo de responder mais completamente o aparte do Senador Almir Pinto, quando S. Ex^a levantou a possibilidade do Diretório Nacional do PDS vir a fechar questão quanto ao voto fiel no Colégio Eleitoral. Sabe V. Ex^a, porque o noticiário da imprensa é farto nesse sentido, que, por isso mesmo, personalidades das mais importantes, entre as quais o Ministro Jarbas Passarinho, desligaram-se do Diretório Nacional do PDS por não concordarem com essa tese esdrúxula, justamente após a recente decisão do Tribunal Superior Eleitoral. Não acredito que, após a deliberação unânime da mais alta corte da Justiça Eleitoral, a ata dessa reunião possa vir a ser registrada, nobre Senador Aderbal Jurema. Além disso, sabe V. Ex^a que também, creio que pela mesma razão, o novo Presidente do PDS, o Deputado Augusto Franco, licenciou-se do seu cargo e os Senadores Amaral Peixoto, 1^o-Vice-Presidente, e José Lins, 2^o-Vice-Presidente, negaram-se a comparecer àquela reunião por não concordarem com esse posicionamento da Direção Nacional do PDS. E ainda há mais o aspecto, nobre Senador Aderbal Jurema, de que todos aqueles que integram a Frente Liberal vão comparecer ao Colégio Eleitoral, como fundadores de um novo Partido, o Partido Liberal Progressista. E, portanto, terão mais um argumento em favor do seu voto naquele colegiado, porque diz a Constituição que perderá o mandato o Senador, o Deputado Federal, o Deputado Estadual e o Vereador, que deixar o Partido sob cuja legenda se elegeu, a não ser para fundar um novo Partido. Ora, além da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que acha que não há infidelidade no voto do Colégio Eleitoral, há mais a possibilidade de fundação do novo Partido, para completar as razões daqueles dissidentes do PDS, que votarão em Tancredo Neves no próximo dia 15 de janeiro.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Creio que este Plenário e a Nação estão saturados das incoerências dos políticos brasileiros. Nós estamos passando por uma das fases mais difíceis, pelo menos a que mais me surpreendeu ao longo da minha vida pública, vendo homens que, há pouco tempo, defendiam aqui as mais estranhas, as mais difíceis de um Governo, tomavam posições em defesa do autoritarismo então vigente e que, hoje, por interesse, por motivos até por mim desconhecidos, mudam a sua posição dentro de uma estrutura política, que deve ser a base da democracia, que é partido político. O PDS realizou uma convenção democrática, com mais de um candidato, e é do estatuto que aquele que for vitorioso na convenção é o candidato oficial do Partido. O que não se entende, nobre Senador, é que eleitores, delegados desse Colégio Eleitoral, alguns deles até presidentes regionais, como é o caso do Senador Aderbal Jurema, possam continuar presidente de diretório, e vão divergir da decisão da convenção do seu Partido. O que o Diretório Nacional vai fazer, quarta-feira, é estabelecer a diretiz do seu Partido, fechar a questão em torno de uma diretiz. E nisso a legislação é clara: toda vez que o parlamentar pelo voto ou por atitude, não cumprir a diretiz do seu Partido, estará passível de perda do mandato. Evidentemente, o PDS não tem interesse nenhum em cassar mandato de ninguém, mas o PDS tem que tomar uma posição legítima e histórica, de verificar, depois do fechamento da sua diretiz, aqueles que realmente vão conti-

nuar no partido e aqueles que não vão continuar, porque o que não é possível é continuar esse processo de mudança, a cada instante, que elementos que estão comprometidos com seu Partido, exercendo, inclusive, posições na hierarquia do Partido, estejam votando no candidato de outro Partido político. O jornal *O Globo*, que é um jornal hoje faccioso, um jornal que tomou posição em favor de um candidato, no seu artigo de fundo, ontem, que eu não aprovo, inclusive a atitude do seu ilustre Diretor, vem atingir a dignidade não só do Presidente do Congresso, mas da própria instituição. Eu gostaria de perguntar aos Srs. Senadores qual foi o ato da Mesa — não se trata do Presidente, o Presidente preside um colegiado — qual foi o ato da Mesa que não mereceu a confiança de todos nós. Na iniciativa de regulamentação que foi feita, naquele ato em que exigiu o sigilo do voto, eu não vejo nada mais do que uma exigência que está na doutrina do voto no processo político brasileiro. E, além do mais, é muito mais democrático o voto secreto, porque não facultaria aos Governadores exercerem o que exerceram, a coação sobre os delegados, escolhendo a dedo aqueles de sua confiança, o que, sem dúvida alguma, não ajuda ao aperfeiçoamento do processo democrático brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex^a tem um amplo aspecto, nobre Senador Passos Pôrto. V. Ex^a começa por fazer restrições aos seus companheiros, particularmente ao nobre Senador Aderbal Jurema, por não acatarem a decisão da última convenção nacional do PDS que escolheu o seu candidato à Presidência da República. Mas a Nação lembra-se bem dos episódios que antecederam aquela convenção, e da atitude clara e inflexível que assumiram, não só o Vice-Presidente Aureliano Chaves, como todos os demais integrantes da Frente Liberal que se formou neste País e que possibilitou, com a união do PMDB e demais Partidos de Oposição, a constituição da Aliança Democrática, que terminou por apoiar as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney à Presidência e à Vice-Presidência da República.

Desde aquele momento, nós sentimos que estava em marcha a deterioração do PDS e, por via de consequência, a formação em potencial de um novo Partido político, que será aquele que dentro em breve se constituirá e terá como peça inicial o seu manifesto.

V. Ex^a reportou-se à norma constitucional sobre a fidelidade, mas esqueceu-se da ressalva de que aqueles que fundarem um novo Partido estarão a salvo de qualquer punição por infidelidade. Por outro lado, o que é mais importante, e que V. Ex^a não pode deixar de considerar, é a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que, unanimemente, deliberou que não há fidelidade no Colégio Eleitoral. E tanto não há — só para argumentar — que a própria Lei Complementar admite vários escrutínios dentro do Colégio Eleitoral: se um determinado quorum não for alcançado no primeiro, haverá o segundo e até o terceiro. Ora, se isso é possível, evidentemente, — pois a própria Lei permitiu — que um membro de um partido mudasse de voto, de um escrutínio para outro, não há nenhuma dúvida nessa matéria.

O SR. ADERBAL JUREMA — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O SR. ADERBAL JUREMA — Quero esclarecer ao nobre Senador Passos Pôrto que cada Estado tem a sua situação peculiar. Em Pernambuco, nós da Frente Liberal, não comparecemos à Convenção. Antes dela reuni a Comissão Executiva do meu Partido e, por maioria, deliberamos que aqueles que não quisessem comparecer, tinha absoluta liberdade para tal, porque não estavam concordando com os candidatos que iriam ser escolhidos na Convenção, que eram dois na ocasião. Então, antes da Convenção, a nossa posição já estava definida.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Exatamente, e não só a posição de V. Ex^a...

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a abandonou o diretório.

O Sr. Aderbal Jurema — Não abandonei, porque fui eleito por um diretório que continua a me prestigiar por maioria. E até quando este diretório não me destituir, continuarei na Presidência do Partido, porque o meu Partido é uma seção regional e não tem nenhuma obediência ao Diretório Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E os demais membros da Frente Liberal também não compareceram à Convenção Nacional do PDS.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Octávio Cardoso — Fico estarecido quando ouço o nobre Senador Aderbal Jurema, por Pernambuco, dizer que nós devemos ter bom gosto nas coisas. Eu não considero de bom gosto integrar a Frente Liberal, estar participando da formação de um novo Partido, apoiar um candidato da Oposição e continuar na Presidência do Partido. Dizer que a seção é regional e que não tem nada que ver com a Nacional, isto não é verdade.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a está enganado. Não assinei manifesto da Frente, nem assinei criando Partido, justamente por isto: porque sou Presidente do PDS de Pernambuco. Por isso não assinei nenhum desses manifestos que V. Ex^a diz.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Líder Humberto Lucena não vejo coerência nisto: dizer que é uma seção regional, mas uma seção regional do quê? De um Partido nacional que tem diretórios regionais, diretórios municipais, e que são hierarquias de um mesmo Partido? Como também é a situação esdrúxula do Presidente da Seção do Rio Grande do Sul, do nobre Deputado Victor Faccioni, meu correligionário, que manda cartas aos seus filiados, sabendo com quem ele deve ficar, se com o candidato do Partido ou não... Não se entende mais nada! Agora, querem negar ao meu Partido o direito de tomar uma decisão partidária, que pode ser errada, mas nós temos o direito de tomar essa decisão mesmo que depois a Justiça anule a decisão ou não registre a ata, fixando a diretriz. Nós estamos numa democracia, temos que respeitar essas coisas. Nós respeitamos o Sr. Tancredo Neves de não querer ir à televisão; respeitamos o Sr. Tancredo Neves em não expor o seu programa de governo, S. Ex^a está na dele, tentando aglutinar diversas tendências, diversas frentes, diversas facções de seu Partido. Agora, dizer que nós somos intolerantes porque tomamos uma decisão que a Lei Orgânica dos Partidos nos facultava, isto é demais! É uma decisão que nos cabe tomar. Agora, caberá à Justiça anular se for feita ao arrepiado da lei. Aliás, tem muita coisa esquisita nesse processo eleitoral. Se alguém se decide pelo Deputado Paulo Maluf, foi comprado; se alguém se decide votar por Tancredo Neves, foi convencido. A nobre Senadora Eunice Michiles perde uma grande oportunidade de dizer que ela apoiou Mário Andreazza por convicção; depois, apoiou Paulo Maluf porque foi o candidato do seu Partido, e que agora é Tancredo porque decidiu ser Tancredo. Acho que seria uma boa oportunidade de S. Ex^a dizer que não fez três negócios, mas três opções.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acho que o aparte de V. Ex^a não foi feliz, nobre Senador. Quanto à Senadora Eunice Michiles, a mim me parece, pelas suas declarações, que a opção final da Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Líder, o seu tempo está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... foi para ficar com a sociedade brasileira que se posicionou claramente em torno de Tancredo Neves, e com os seus eleitores no Amazonas.

V. Ex^a, por outro lado, incursiona no terreno da Lei Orgânica para dizer que nós estamos insistindo em negar ao PDS o direito de se reunir. Em absoluto, o que nós achamos é essa decisão, se se chegar a tomar, vai cair no vazio diante da liberação do Tribunal Superior Eleitoral. Tanto assim que o seu Presidente não quis presidir essa reunião e licenciou-se...

O Sr. Octávio Cardoso — Realmente, a nossa safra de Presidentes não tem sido das melhores. (Risos.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja V. Ex^a como a razão está do nosso lado. Se mais um Presidente do PDS, a nível nacional, se licencia porque não quer assumir a posição do PDS nacional, então V. Ex^a não deve fazer nenhuma restrição à atitude do Senador Aderbal Jurema e do Deputado Victor Faccioni, que não têm na hierarquia partidária uma posição tão alta.

O fato é que nós estamos dentro da dinâmica do processo político. Estamos claramente numa transição que vai nos levar a novos Partidos neste País, onde todos esses homens do melhor quilate intelectual, moral e político terão assento e continuarão liderando nos seus Estados.

A Sr^a Eunice Michiles — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senadora.

A Sr^a Eunice Michiles — Eu queria só ter a oportunidade, nobre Senador, para poder responder ao nobre Senador Octávio Cardoso, quando S. Ex^a diz que eu fiquei com o candidato Mário Andreazza por opção; com o candidato Paulo Maluf por disciplina; e que depois optei por Tancredo Neves. É exatamente isso.

O Sr. Octávio Cardoso — Foi isso.

O Sr^a Eunice Michiles — Fiquei por disciplina até o momento em que entendi, nobre Senador, que ele não seria capaz de aglutinar as diversas tendências do PDS, muito diferente do que V. Ex^a citou, Senador Octávio Cardoso, que o candidato Tancredo Neves, neste momento, preocupado em conciliar as diversas tendências, sinal de que tem capacidade para conciliar todas as tendências; enquanto que o Deputado Paulo Maluf não conseguiu conciliar as que tinha dentro do seu próprio Partido. Quer dizer, tomei uma decisão abrindo mão dos cargos e da posição privilegiada que tinha dentro do Partido, e me desligando do Partido. Portanto, o fiz de cabeça erguida e como fruto de uma decisão bastante amadurecida. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu já estou advertido pelo nobre Presidente de que o meu tempo está esgotado, nobre Senador. O aparte dependeria de uma liberalidade da Mesa.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu apenas quero esclarecer o que eu disse: é que nessa hora em que os candidatos são acusados de negócios que não devem fazer, a nobre Senadora teria uma boa oportunidade de dizer que ela fez opções políticas. Foi isso que eu disse. E agora a nobre Senadora acaba de dizer isso. É importante, no processo em que estamos vivendo, que nós parlamentares envolvidos, façamos, cada um, a sua opção. Agora, não é justa que cada um que opte pela candidatura do Deputado Paulo Maluf seja acusado de ter feito uma negociação. Como a nobre Senadora passou a essa candidatura por uma opção, que ela diz partidária, seria a oportunidade de dar o seu testemunho que acaba de dar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O Sr. Henrique Santillo — Nobre Líder Senador Humberto Lucena, permitiria-me retornando ao editorial do *O Globo* que V. Ex^a leu — apenas para dizer a Casa que entendo que o Presidente do Senado cumprirá estritamente a lei e as decisões judiciais dos Tribunais deste País, sem sombra de dúvida. A decisão do Tribunal Superior Eleitoral é muito clara quando se refere à fidelidade partidária, e o Presidente Moacyr Dalla, estou absolutamente certo, não desviará um milímetro sequer dessa decisão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como disse, no início, nobre Senador Henrique Santillo, este é o pensamento de toda a nossa Bancada no Senado Federal.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. José Fragelli — Apenas quero dar uma informação que acaba de nos chegar, transmitida por jornalistas, das declarações feitas há pouco, pelo candidato do PDS a Vice-Presidência da República, o eminente Deputado Flávio Marcílio. S. Ex^a declarou que não quer receber voto de questão fechada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se viu pelos debates de hoje, está mais do que claro que as posições assumidas, em relação à sucessão presidencial, são absolutamente dentro da consciência de cada um. Não há fidelidade no Colégio Eleitoral e, por conseguinte, já que não temos eleições diretas para Presidente da República, que seria o nosso grande objetivo, porque gostaríamos de eleger o nosso candidato pelo voto popular, nas urnas, evidentemente que os que vão ao Colégio Eleitoral hão de representar indiretamente o povo brasileiro. Aqueles que vão sufragar o nome de Tancredo Neves terão, a 15 de janeiro um amplo respaldo popular, porque quem está comparecendo a esses comícios realizados em todo o Brasil, em todas as capitais, com multidões aplaudindo freneticamente os nossos candidatos, hão de verificar que a sociedade brasileira aderiu por inteiro a esta campanha que tem um programa, ao contrário do que argumentou o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. Sabemos que apenas os subsídios para sua elaboração é que estão sendo captados de baixo para cima, do povo para o poder, através da organização de simpósios, sobre os mais variados temas de natureza político-institucional, econômico, social e cultural, em todas as capitais deste País, sobre o patrocínio da Fundação Pedroso Horta, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O Governador Tancredo Neves poderia ter reunido um grupo de técnicos e dentro de um mês divulgar, para conhecimento da Nação, mais um plano elaborado por tecnocratas. Mas S. Ex^a preferiu prestigiar a ação dos políticos, através desses simpósios realizados no âmbito do maior partido da Aliança Democrática através da coleta de dados que está sendo feita pela Frente Liberal, sob a liderança desse grande brasileiro que é o Vice-Presidente Aureliano Chaves, e através do PDT, para que depois todos esses elementos sejam examinados profundamente inclusive com a assessoria dos técnicos, mas sob a decisão dos políticos, para que possamos, então, chegar ao programa final do governo de transição, do autoritarismo para a democracia que será presidido, inquestionavelmente, por este grande brasileiro que é Tancredo Neves.

O que é preciso, Sr. Presidente, a esta altura, é que aqueles que estão perdendo terreno no processo sucessório aceitem humildemente, a sua derrota, porque a democracia é feita da alternância do poder. E seja no processo direto ou no indireto, alguém tem de ganhar e alguém tem de perder. Portanto o que é necessário neste

instante é que o Deputado Paulo Maluf, ao invés de estar ameaçando os seus ex-companheiros de Partido com a punição por infidelidade, que não existe no Colégio Eleitoral, diante da decisão unânime do TSE, aceite tranquilamente a sua derrota, convença-se de que foi rejeitado pela opinião pública brasileira. E, por antecipação, abra um crédito de confiança ao futuro Presidente Tancredo Neves, porque a S. Ex^a a História lhe reservará um lugar com justiça, qual seja o de presidir o que restar do PDS neste País, como Chefe da Oposição ao Governo Tancredo Neves.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminente Senador Jorge Kalume, concederei a palavra a V. Ex^a tão logo eu termine de prestar um esclarecimento ao eminente Senador Humberto Lucena.

Eminente Senador Humberto Lucena devo agradecer a V. Ex^a a manifestação de apoio que me prestou com relação a mais este ataque que venho recebendo da imprensa. De Norte a Sul e de Leste a Oeste, deste País, querem vender uma imagem do Presidente deste Congresso que não é a verdadeira. Jamais fiz a declaração a mim atribuída pelo editorial de *O Globo*. Sou homem tranquilo. Sei da responsabilidade do meu cargo e da hora difícil e grave que vivemos. Raciocino, penso e ajo dentro do meu entender jurídico e da minha consciência. Sou homem de origens do Judiciário. Sou bacharel em Direito e, como tal, aprendi a respeitar os ditames maiores da lei. Jamais infringi qualquer um dos capítulos das leis de contravenção, para não ir mais longe. Não posso, não devo e não vou concordar com este "patrulhamento" que estão fazendo, com intuito de me pressionar e de me intimidar. Vou cumprir com dignidade e honradez o meu mandato, doa a quem doer. Sei do artigo de *O Globo*, porque o li. Não sei o que se passa no Hotel San Marco — não o conheço. A mim não importa. O que me importa, efetivamente, é ao sair desta Presidência, poder encerrar os meus filhos, os meus netos e o meu bisneto, olhos nos olhos deles. Tenho certeza de que, assim me comportando, estarei prestando um serviço à minha Pátria, enaltecendo a Casa que tenho a honra de presidir. Agradeço, sensibilizado, as manifestações de V. Ex^a, dos eminentes Senadores Passos Pôrto, Henrique Santillo e de todos aqueles que se manifestaram, prestando-me a sua solidariedade. Estou certo de que muitas coisas irão acontecer, porque o processo político, como todos nós sabemos, é um processo dinâmico. São choques e mais choques, e dentro o chocar das nuvens, há de sair um raio, um raio limpo e bonito, para que possamos exercer a Presidência do Colégio Eleitoral, que, agora, também, já estão querendo contestar, pois, segundo a *Folha de S. Paulo*, de ontem, não há lei que me ampare para presidir o Colégio Eleitoral. Tudo isso jogam em cima de um homem que quer cumprir com dignidade e com honradez as suas funções. Mas tenham certeza os Srs. Senadores: não vão envergonhar-se das minhas atitudes. Eu as assumirei. Sou homem cujo filho mais velho já é engenheiro. Parta de onde partir qualquer ameaça, que eu fique entendido lá na plataforma do Congresso Nacional, mas a minha dignidade ficará na História. Tenho a Constituição e as leis que regem a matéria, e Deus me deu inteligência capaz de saber interpretá-las. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eventualmente nesta liderança, ouvi silencioso a defesa feita pelos companheiros da Oposição, liderados pelo eminente Senador Humberto Lucena. Quando ouço loas, louvores, atitudes de companheiros que, irrefletidamente ou por convicção, abandonaram o barco, quando o gajeiro, para usar a linguagem camoniana, já avistava a terra, sob o comando seguro de Paulo Salim Maluf, quando ouço esses elogios hoje, me faz lembrar um júri em Belém, no princípio do século, onde Quintino Cunha, o grande e saudosos advogado cearense, como defensor, depois de ouvir o promotor mostrando a arma do crime para impressionar o Plenário, S. S^a, o saudosos defensor, perguntava-lhe, sob o templo sagrado de um júri, se o crime fosse defloramento qual seria a arma a apresentar.

É essa pergunta que eu deixo no ar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta oportunidade. E eu pergunto: mudaram os homens ou mudaram os tempos? Me-vem à mão uma declaração do eminente candidato das Oposições, Dr. Tancredo Neves: "Tancredo Quer Que o Partido Feche Questão." É o título do *Jornal de Brasília*. E vou ler Sr. Presidente, para refrescar a memória do Dr. Tancredo Neves, que acaba de lançar uma Nova República como contemporâneo de Deodoro. Diz o seguinte:

"O Líder do MDB na Câmara e um dos vice-Líderes do Partido, Deputado Tancredo Neves, antes da reunião da direção nacional com o General Euler Bentes e seus assessores, na residência de Ulysses Guimarães, disse ontem — quer dizer, no dia 26 de setembro; o ano não direi agora — que iria sugerir "medidas drásticas" aos representantes da Oposição que deixarem de comparecer às eleições presidenciais de 15 de outubro, ou não votarem no candidato oficial do Partido."

Isso não foi dito por mim. Foi dito pelo Dr. Tancredo Neves, candidato das Oposições à Presidência da República:

"O dirigente emedebista declarou-se, inclusive, favorável à instauração de um processo sumário de expulsão dos faltosos e, aos que disputarão as eleições parlamentares de 15 de novembro, sugeriu o cancelamento do registro."

Também não fui eu quem disse. Foi o Dr. Tancredo Neves:

"A exemplo de outros oposicionistas, Tancredo Neves comentou que foi "péssima e desastrosa" a repercussão junto à opinião pública, do comportamento de mais de 40 representantes do MDB, que deixaram de votar a emenda contra os Senadores "biônicos" — contra os Senadores biônicos na semana passada — hoje têm muitos biônicos do lado da Oposição. A idéia de o Partido fixar posição oficial no pleito presidencial indireto partiu de vários deputados, numa conversa informal, no gabinete da Liderança, antes de Tancredo Neves participar da reunião da direção do MDB com o General Euler Bentes — alguns dizem "Oiler" — eu digo Euler.

"O Vice-Líder Alceu Collares (RS) observou que o partido não poderia cruzar os braços para a reunião do Colégio Eleitoral, afirmando que se faltarem 10, 20 ou 40 emedebistas, ou se membros do partido resolverem votar no General da ARENA, "o MDB sofrerá um desastre a 15 de novembro."

Tudo isso era contra o General Geisel, tudo. E vou continuar, Sr. Presidente:

"Os Deputados Genival Tourinho (MG), Jairo Brum (RS), José Costa (AL), entre outros, concor-

daram com o ponto de vista do parlamentar gaúcho. Antes disso, o representante alagoano defendeu a tese de o partido considerar o General Euler Bentes anticandidato à Presidência da República.

Os emedebistas Lauro Rodrigues (RS), Fernando Cunha (Go) e Alvaro Dias (PR) ocuparam ontem a Tribuna da Câmara para se justificar diante das acusações que lhes vêm sendo feitas de haverem traído o partido e a opinião pública por deixarem de comparecer, quarta-feira passada, para votar contra a permanência do Senador "biônico", quando o Congresso apreciava o projeto das reformas."

Também não fui eu quem disse isso, Sr. Presidente.

"Fernando Cunha e Alvaro Dias defenderam-se dizendo que haviam assumido compromissos eleitorais para quarta-feira, o segundo, inclusive, providenciava no sentido de que sua candidatura não fosse impugnada por um candidato arenista à Câmara. Lauro Rodrigues preferiu criticar seu partido por haver violentado o programa partidário ao aceitar eleições indiretas para Presidente e Governador (Rio de Janeiro).

Essas palavras também não são minhas.

Sr. Presidente, como os tempos mudam, e com eles alguns homens. Nasci para respeitar compromissos, Sr. Presidente, permitam-me aqueles que tiveram a fraqueza de mudar de barco. Nasci para respeitar compromissos. No momento em que o cidadão ou a cidadã, eleita por qualquer partido, deixa de se pertencer para pertencer ao partido que o povo elegeu. Portanto, Sr. Presidente, nessa ocasião em que algumas defecções surgiram, tenho certeza que essas não virão contribuir para a derrota do candidato lançado pelo PDS, numa disputa, não de monólogo, numa disputa em que dois se apresentaram, ao contrário do partido oposicionista. A propósito de candidatos ou de candidato que contribua para formar consenso, o ilustre jornalista, escritor, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Jorge Boaventura, sob o título "Trapaça no Universo", diz, a respeito de consenso, desses conciliadores hábeis que existem por aí:

Sabe o leitor o que levou ao poder na Rússia, em 1917, o Sr. Kerensky? É que ele era o "conciliador hábil capaz de harmonizar o "soviet" de Petrogrado com a "Duma" de Moscou. O resultado, a História registra e os leitores conhecem..."

Fica aqui o aviso, vamos dizer, como diz a rádio, um aviso aos navegantes.

Sr. Presidente, já é hora de se colocar um basta nas farpas que se lançam quer contra o Presidente do Congresso Nacional, quer contra o candidato lançado pelo PDS.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de ver uma campanha sã, sem essas farpas, sem essas calúnias que se criaram contra um homem limpo e bom, que só tem feito, na sua vida, contribuir para a grandeza da Pátria e de seus semelhantes, que é Paulo Salim Maluf. Enquanto Paulo Salim Maluf não foi candidato à Presidência da República era um homem de bem, era um homem original. Foi Secretário de Estado, de um Estado que é um país, que é São Paulo; foi Prefeito da Capital; foi Presidente da Caixa Econômica e mostrou a sua competência, a sua habilidade de administrador. Mas, depois que conseguiu furar a barreira do som e chegar a Governador do Estado de São Paulo, e por certo, e não vamos negar isso, pensando num voo maior — e que não apeete glória, já dizia Péricles — daí então começaram as farpas e as calúnias contra esse homem porque, por outro caminho, ninguém poderá vencê-lo.

Sr. Presidente, dirijo-me agora ao Presidente Moacyr Dalla, um homem de bem, gigante no físico e na vonta-

de; quero dizer a S. Ex^a que não tema: cumpra com o seu dever, porque qualquer que seja a decisão não agradará a gregos ou troianos. Cumpra o seu dever, como já cumpriu até hoje; cumpra a Lei e a História saberá aplaudilo.

Muito obrigado a V. Ex^a Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra à Senadora Eunice Michiles, para uma breve comunicação.

A Sr^a Eunice Michiles (PDS — AM. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profundo pesar que registro o falecimento ocorrido dia 15 próximo passado, da Senhora Leo Tiger Peper Cândido — nome de batismo da pranteada Mãe Preta, anjo tutelar de numerosas crianças de Brasília.

Tangida pela mais extraordinária vocação de mãe de que tenho conhecimento, com apenas 13 anos de idade, Leo iniciou em São Paulo a adoção de crianças, tendo em 1957, se transferido pioneiramente para Brasília, onde em 1979, se consagraria como a Mãe Preta do Cerrado.

De formação cristã, adventista, Mãe Preta abrigava, atualmente, 130 crianças em sua creche-orfanato, além dos oito legítimos que possuía, aos quais espargia amor e devotamento inexcedíveis.

Dotada de inquebrantável disposição para o trabalho, Leo Peper arrostou, enfrentou e superou todos os desafios para a obtenção de recursos que levasse a bom termo sua maravilhosa obra assistencial de proteção ao menor carente do Distrito Federal. Ascende a três mil o número de crianças já amparadas por esta norte-americana, criada na Bahia, e, fervorosa incentivadora da cultura negra no Brasil.

Seu enterro, dia 16, sexta-feira passada, foi presenciado por centenas de pessoas consternadas, composta por amigos, familiares, assistentes sociais e autoridades, ao lado de seus leais irmãos adventistas, integrantes do "Clube dos Desbravadores".

Sua memória está indelevelmente marcada pelo elevado alcance social de sua obra, cujos continuadores e admiradores se consolam na mensagem contida no Salmo 23, de sua preferência, na certeza de que Mãe Preta, incansável em sua existência terrena, repousa, agora, em pastos verdejantes, junto das águas de descanso, pastoreada pelo Senhor.

Era o que tinha a dizer.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Marcelo Miranda — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 291, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea e do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, que revoga dispositivos da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1984. — **Roberto Saturnino**, Líder do PDT, **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com o disposto no art. 375, § 3^o, do Regimento Inter-

no, o requerimento lido figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1984

Altera o artigo 20 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o O artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.355, de 8 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios e periciais. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 1^o

§ 2^o

§ 3^o Os honorários advocatícios serão fixados entre o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação e os periciais até o máximo de 10% (dez por cento) atendidos:

a) —

b) —

c) — a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado ou perito e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4^o Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem assim naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários advocatícios serão fixados consoante apreciação equitativa do Juiz, atendidas as normas das letras "a" a "c" do parágrafo anterior, não podendo os honorários periciais serem, neste caso, superiores a 50% (cinquenta por cento) daqueles arbitrados em favor do advogado.

§ 5^o

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do projeto de lei é estabelecer claramente o direito de honorários devidos ao advogado e ao perito. A lei processual vigente não define a diferença, deixando ao magistrado a fixação honorária.

É evidente que o profissional do Direito realiza maior soma de trabalho do que perito. Este é chamado para apenas uma fase do processo e, portanto, seria injusto atribuir-se igualmente de honorários com o do profissional que acompanha o feito desde o início até o final.

A proposição, portanto, tem a finalidade de corrigir possíveis distorções, oferecendo ao juiz o apoio legal para decisões no campo da verba honorária.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1984. — **Jorge Kalume**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
Institui o Código de Processo Civil

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º O juiz ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar da prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas ações de valor inestimável ou pequeno, bem como naquela em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

LEI Nº 6.355, DE 8 DE SETEMBRO DE 1976

Altera o caput do artigo 20 da Lei nº 5.869 (*), de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.
Armando Falcão.

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, requeiro verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Hélio Gueiros.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 6 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 16 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei do Senado nº 139/84, em regime de urgência, fica com a sua votação adiada por falta de quorum.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 211/83 e 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O Sr. Martins Filho (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Em companhia dos ilustres Senadores Lomanto Júnior, Cid Sampaio, Alfredo Campos e José Ignácio, estivemos recentemente visitando a República da China — Taiwan — em missão de amizade.

Desde setembro de 1982, estava programada essa viagem pois recebêramos, nesse ano, em Brasília, dois membros do Parlamento de Taiwan, Sr. Lei Ju-Chi e Lynn Tong-Hong, sendo, o primeiro, Presidente da Sino-Central América Trade Association — SCATA — Organização que centraliza o comércio de Taiwan com a região Centro-Sul do continente americano, e a própria SCATA formalizara o convite para visitarmos aquele país.

À época os dois legisladores chineses foram recebidos pelo Presidente da Casa — Jarbas Passarinho — e ficaram muito impressionados com as possibilidades do Brasil.

Comparando as potencialidades dos dois países, nossos visitantes achavam que Brasil e Taiwan tinham muitos interesses complementares, pois, enquanto o Brasil podia produzir alimentos e matérias-primas de que Taiwan tanto necessita, Taiwan dispunha de Know How e de recursos financeiros dos quais o Brasil ainda é carente.

A SCATA tinha pois interesse em aproximar Taiwan do Brasil, na área de intercâmbio técnico e econômico, razão porque convidava alguns Senadores brasileiros para conhecer seu País.

Ao término daquela visita, a Sino-Central América Trade Association e Cooperativas Brasileiras assinaram um protocolo de intenções, no sentido de desenvolverem um esforço permanente para criarem um caminho de cooperação entre instituições privadas dos dois países, independente de injunções políticas, praticando a solidariedade entre povos na busca de soluções próprias para problemas comuns.

Ficou, assim, acertado o prosseguimento do intercâmbio e várias vezes a viagem chegou a ser marcada não se consumando antes por vários problemas intervinientes,

como as eleições de 82, a seca do Nordeste, as enchentes do Sul e tantos outros.

Preso a compromissos com a Casa, nosso ilustre presidente, Senador Moacyr Dalla, não pode fazer essa viagem, como era seu desejo, mas designou o eminente Senador Lomanto Júnior — nosso ilustre primeiro Vice-Presidente — que chefiou a missão acima mencionada.

Chegamos no aeroporto de Taipei, em Formosa, à noite do dia primeiro de outubro, sendo recepcionados pelo Senhor Pinchao-Su, Diretor-Geral dos Assuntos do Centro-Sul Americano do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pelo Sr. Kang Yu-Hu, Presidente da Sino-Central América Trade Association, pelo Senhor Cheng-Wuo Secretário-Geral do Ministério das Finanças, o Senhor Pu Yuen-Chon, Secretário-Geral da Sino-Central América Trade Association e várias outras autoridades daquele país.

Dirigimo-nos, dali ao principal hotel de Taipei onde se hospedam os dignatários estrangeiros e na tarde do dia 2 iniciamos as atividades previstas.

Impressiona o visitante estrangeiro o civismo do povo chinês que, desde as crianças até os mais idosos, cultivam verdadeiro culto à Pátria e aos heróis do Panteão Nacional, principalmente o Doutor Sun Yat-Sen o Pai Cívico da Nação Chinesa.

A Constituição da República da China dispõe que "a República é fundada sobre os três princípios do povo — é uma República democrática do povo, governada pelo povo e para o povo".

Os poderes nacionais, em Taiwan, dividem-se em dois campos básicos: o Poder Político, que é do povo, para exercício dos direitos cívicos de controlar o governo e o Poder do Governo, exercido pelos governantes para administrar o estado.

O Poder do Povo se concentra na Assembléia Nacional, que opera os direitos políticos dos cidadãos enquanto que o poder de governo se distribui por cinco Conselhos — Conselho — Representando os Cinco Poderes do Estado. Tem-se assim: O Conselho Executivo, o Conselho Legislativo, o Conselho Judicial, O Conselho de Exame e o Conselho de Controle.

Estes poderes são interdependentes e não há entre eles hierarquia, sendo, cada um, soberano na área de suas decisões.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador Martins Filho, V. Exª interpreta, neste momento, o pensamento e o sentimento de todos os seus companheiros que tiveram o privilégio de visitar a República da China. V. Exª está falando em nosso nome, e nós vamos apartear-lo apenas para dar o nosso testemunho, para reforçar ainda mais a admiração que todos fomos possuídos, do esforço admirável que aquele povo vem realizando e, num curto espaço de tempo, pôde construir uma nação que, embora pequena na sua dimensão territorial, já se constitui hoje em uma nação pujante, no que diz respeito ao seu desenvolvimento. O que vimos na República da China — e outros companheiros irão dar esse testemunho, também, entre os quais o nosso companheiro Alfredo Campos, aqui ao meu lado — foi o esforço admirável de uma gente que, obstinada, desejava realizar o seu destino, e o realizou: o desenvolvimento do setor industrial, o desenvolvimento do setor agrícola, as cidades construídas, o emprego pleno para todos os seus concidadãos, enfim, um conjunto de medidas voltadas para a construção do seu futuro. Nós verificamos que, realmente, ali houve uma tomada de posição daquele povo de construir, como eu disse, numa pequena ilha, um País que todos nós tivemos a ventura de admirar. V. Exª transmite o nosso pensa-

mento, e eu quero juntar ao seu brilhante discurso este modesto aparte que representa, sem dúvida alguma, o meu reconhecimento, os nossos agradecimentos àquela gente que tão bem nos recebeu, a todas as suas autoridades, às entidades de classe, enfim o ambiente agradável que vivemos apreciando o esforço admirável de um povo.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador Lomanto Júnior, agradeço a V. Ex^a o aparte que vem assim como que fortalecer o nosso pronunciamento, pois V. Ex^a tão bem chefiou aquela delegação e, com altivez, com sabedoria e com conhecimento, procurou levar à distante China Nacionalista a impressão de todos nós que compúnhamos aquela Delegação.

Agradeço a V. Ex^a Estou tentando interpretar o pensamento daqueles que, conosco, visitaram a China.

Em nossa visita estivemos em várias dessas instituições, a começar pela Assembléia Nacional, onde fomos recebidos pelo Sr. Ku Cheng-Kang, Vice-Presidente da Comissão de Constituição dessa Assembléia; Secretário-Geral Sr. Ho Yiwu, e Diretor de Relações Públicas Sr. Chang Ping-Hung.

Estivemos no Conselho Controle, a quem compete todas as funções de controle do Estado, inclusive as de censura e de acusação aos funcionários públicos. Afomos recepcionados pelo Presidente do Conselho Sr. Chun-Hsien Yu e por seu Vice-Presidente Sr. Hwang Izan Chiou; no Conselho Legislativo, a quem incumbe o Poder Legislativo decidindo inclusive sobre os casos de estado-de-sítio, de anistia, de declaração de guerra e celebração de paz e de tratados internacionais, fomos recebidos por seu Presidente Sr. Nieh Wen-Ya e pelo Diretor de Relações Públicas Senhor Chien Chin-Wu, do Conselho Legislativo.

O Sr. Alfredo Campos — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Martins Filho, como integrante da comissão que foi ao Extremo Oriente, principalmente a Formosa, eu não poderia deixar de apartear o lúcido discurso que V. Ex^a faz neste instante, interpretando, como já disse o nobre Senador Lomanto Júnior, aquilo que se passou por lá e aquilo que nós todos vimos. Antes de mais nada, gostaria de dizer que a China Nacionalista é um esforço do povo chinês que não concordou com o regime de Pequim. Um direito que todos damos àquele povo. O que nós queremos é a opção de cada cidadão poder fazer aquilo que ele quer, poder pensar da forma que ele quer e ter o Governo que ele quer. Da mesma forma que respeitamos o regime de Pequim, também respeitamos o de Formosa. Mas, o que não podemos concordar, nobre Senador, é com o que vimos em Formosa. Lá, em todo o lugar que iamos, bebíamos, quase sempre, o café brasileiro, mas que era importado através dos Estados Unidos ou da Alemanha. Os Estados Unidos que nos forçaram a romper relações diplomáticas com Formosa, para rearmos com a China Comunista, continuam mantendo relações comerciais com Formosa, o que não acontece conosco. E o povo chinês daquela ilha quer manter as relações comerciais que conosco tinham, quer continuar sendo amigo dos brasileiros, e nós estamos nos furtando a um mercado consumidor de matérias-primas brasileiras da maior importância. Por isso é que eu lanço aqui um apelo aos encarregados da política exterior do Brasil, e temos certeza que no próximo Governo, esse apelo haverá de ser acolhido. Não podemos, definitivamente, ficar penalizando a nossa balança de exportação, quando países mais comprometidos com a luta ideológica não o fazem,

usufruindo da balança comercial e se transformando em terceiros numa operação triangular, como é o caso da exportação de vários produtos brasileiros, que indo para a República da China, passam por aqueles países. No mais, quero cumprimentar V. Ex^a pelo magnífico discurso que faz, retratando fielmente o que foi a nossa viagem a Formosa e ao Extremo-Oriente.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço, nobre Senador Alfredo Campos, o aparte de V. Ex^a que, como componente daquela Delegação, sempre pude observar a sua atenção e o seu desejo em conhecer minuciosamente a tradição daquele povo, de um povo trabalhador, de um povo que busca a paz, que busca o desenvolvimento.

Muito bem disse V. Ex^a; por que o Brasil não mantém relações comerciais com aquele povo, uma pequenitinha ilha encravada lá no Extremo-Oriente, que deseja esse intercâmbio comercial, e não só o nosso café, minério de ferro e outras matérias-primas, de que tanto eles necessitam e que nós estamos vendendo por um preço vil, numa operação triangular, podendo-se fazer essa operação diretamente com Formosa?

Prossigo, Sr. Presidente.

Ao Ministério Dos Negócios Com Os Estrangeiros, estivemos com o Sr. Ministro Chu Fu Sung e com o Diretor-Geral do Departamento dos Negócios Para a Região Centro-Sul do Continente Americano.

Visitamos ainda as instalações da "China Steel Trade Corporation" onde conversamos com o Sr. Fan-Jing, seu diretor e com os Srs. S.Y. Lai e W.P. Chuang, ambos gerentes dessa corporação; O Estaleiro de Kaohsiung é o centro de Exportação do Ministério dos Negócios da Economia, onde fomos recebidos, respectivamente, pelos Srs. C.H. Cheng, Arquiteto Naval Assistente do Vice-Presidente Administrativo e T.C. Huang, diretor dessas duas importantes entidades de Taiwan.

Avistamo-nos com muitas personalidades do mundo oficial e de negócios daquele país, como o Sr. M. T. Wu, Vice-Ministro dos Negócios da Economia; Sr. Lin Yuen Rae membro do Conselho Legislativo, Sr. You-Theng Wang, Presidente da Câmara Geral de Comércio; Sr. Frederic P.N. Chang, Chefe da Divisão de Cooperação e Informação Internacional do Conselho de Agricultura da República, Sr. Lay Seng Jung, do Departamento dos Negócios Europeus do Ministério de Exterior; Sr. Charles C.L. Hsu Chefe da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento do Comércio Exterior da China, Sr. Shih Yueh-Fu Diretor do Memorial Chiang Kai-Shek, os O. Sr. Raymond R.M. Tai Diretor-Geral do Escritório de Informações Governamentais do Conselho Executivo, Sr. Henry W.F. Ko, Vice-Ministro do Ministério de Assuntos dos Chineses no Exterior, dos Empresários Srs. James Kuo, C.J.Hsu, H.C.Lin, Y.S.Hsu, Richard Hsu, e muitos outros.

Em todo o lugar que passamos em Taiwan, recebemos manifestações de carinho para com o Brasil, tanto por parte das autoridades, como dos empresários e também do próprio povo que vê nosso País com comovente simpatia.

Taiwan é um País industrialmente desenvolvido, onde há pleno emprego e a riqueza é bem distribuída. Todos trabalham e muito. Há apenas um feriado anual. Funcionando indústria e comércio todos os demais dias do ano, sem qualquer restrição.

A atividade é sempre intensa por onde quer que se passe.

Não há, neste País, Polícia Trabalhista, os trabalhadores são assistidos por organismos governamentais que os orientam sobre suas conveniências, inclusive quanto ao aspecto de saúde, para que a si mesmo se administrem.

Estão os chineses de Taiwan excepcionalmente adiantados no campo da indústria eletrônica, da agricultura tropical e da aquicultura, áreas em que seria altamente

proveitoso intercâmbio técnico entre aquele país e o nosso.

Há intenso desejo do Governo de Taiwan ampliar relações econômicas e técnicas com o Brasil, inclusive para adquirir produtos de que necessita para seu povo e sua indústria.

Gostaria ainda de intensificar o turismo Chinês do Brasil.

Nossa visita quis ser, antes de tudo, uma demonstração de amizade do povo brasileiro ao povo chinês da Ilha Formosa; independente dos problemas políticos que possam existir entre nossos governos.

É tradição brasileira respeitar a autodeterminação dos povos e do princípio da não ingerência.

Com base nessa tradição. Almejamos que nosso governo abra as portas do Brasil ao intercâmbio técnico e econômico com Taiwan, pois estamos certos de que isso beneficiaria mutuamente do dois países.

Ao finalizar queremos agradecer às autoridades e ao povo chinês de Taiwan pela excepcional acolhida que ali recebemos, pelo carinho que não nos faltou e pelas demonstrações de amizade que muito nos comoveram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estando presentes o Ministro das Relações Exteriores da Jamaica, Dr. Oswald Harding e Sr^a, e o Embaixador, Dr. Reginald Philips, solicito ao eminente presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Luiz Viana, que lhes dirija uma saudação, em nome desta Casa.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sr. Embaixador Harding, o Senado Federal sente-se sempre honrado, quando uma alta personalidade de algum dos países amigos, com os quais mantemos relações, nos dá o prazer de vir a esta Casa e acompanhar os nossos trabalhos.

É para nós, hoje, realmente, motivo de regozijo ter V. Ex^a no plenário acompanhado da Sr^a Harding e do Sr. Embaixador da Jamaica no Brasil, Sr. Reginald Philips.

Quero sim, em nome dos meus colegas e da Casa, apresentar a V. Ex^a as nossas saudações e dizer-lhe o interesse e do apreço com que nós acompanhamos a vida desse novo país da comunidade mundial.

A Jamaica há muito tempo que tem um lugar de destaque no nosso mundo, que é um mundo próximo de nós, o Caribe, mas esse lugar se torna cada dia mais importante, mais acentuado, e acredito que as suas relações com o Brasil serão florescentes, como nós desejamos.

Agradeço, assim, a V. Ex^a e a Sr^a Harding por terem honrado este Plenário com suas presenças, podendo transmitir aos seus pares do Senado — sendo V. Ex^a Senador — e também ao Governo da Jamaica, do carinho com que acompanhamos o progresso daquele país.

Era o que tinha a dizer a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência agradece ao nobre Senador Luiz Viana a saudação feita em nome do Senado Federal ao eminente Ministro das Relações Exteriores da Jamaica, a quem desejamos uma feliz estada em nosso País, extensiva à sua excelentíssima senhora.

Queremos dizer ao Senhor Embaixador que é motivo de satisfação para esta Casa a honrosa visita que S. Ex^a ora nos faz.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Patrocinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), volta a ser ministrado em Brasília, entre os dias 26 e 30 de novembro, um curso de terapia intensiva de cinco dias, nas dependências da Igreja Adventista, que cedeu seu espaço à Av. L-2 Sul, quadra 611, módulo 75.

Já se encontram à disposição das pessoas interessadas as 800 vagas disponíveis, estando assegurada a participação de renomados médicos especialistas, dentre os quais, os doutores Mário Rigatto, representando a Organização Mundial de Saúde (OMS); Roberto Azambuja, Presidente da Sociedade Médica Brasileira; Eli Toscano, ex-Presidente da Sociedade Cardiológica Brasileira, e João Baptista Costa, Membro do Conselho Federal de Saúde.

O referido curso, eminentemente objetivo, em sua estrutura e orientação pedagógica, obedece às diretrizes elaboradas pela OMS, resultantes de uma experiência considerada extremamente eficiente em termos didáticos, técnicos e dos resultados obtidos.

Na primeira noite do encontro, um médico tratará dos malefícios do fumo para o aparelho cardiovascular; na segunda, dos males para o sistema pulmonar. A terceira noite é dedicada ao enfoque do aparelho digestivo; a quarta à conscientização psicológica do fumante; e a última, à desintoxicação por meio natural — qual seja, hidroterapia, alimentação e exercícios respiratórios. Não se recomenda o uso de remédios para que não se criem novas dependências ou ilusões, pois um fumante, só larga mesmo o vício, se estiver devidamente conscientizado.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) entendeu que cinco dias bastam para esclarecer e motivar os fumantes, com relação aos venenos e substâncias tóxicas dos cigarros, especialmente os efeitos da nicotina, do alcatrão e do monóxido de carbono, dentre os quais os acidentes cardiovasculares, os enfartes, as diversas modalidades de câncer, o enfizema pulmonar, as esquemias cerebrais, o envelhecimento precoce, e assim por diante.

Convém lembrar, por oportuno, que o insigne médico e professor norte-americano Linus Pauling, Prêmio Nobel de Química revelou, em suas pesquisas a respeito das mencionadas substâncias tóxicas, que cada cigarro encurta a vida dos viciados em cerca de 14 minutos.

Felizmente, as campanhas desflagradas e estimuladas pela OMS, inclusive no Brasil, já estão produzindo animadores resultados, conforme se poderá verificar pelos indiscutíveis êxitos dos Cursos de Cinco Dias, a exemplo do que deverá ser ministrado em Brasília, no período de 26 a 30 de novembro do corrente, sob os auspícios e com o apoio da Igreja Adventista.

Acontecimento sumamente auspicioso no desenrolar do combate ao vício de fumar é o advento em quase todos os países de uma legislação específica, drástica e energética, destinada a proteger a saúde das pessoas, e visando, ao mesmo tempo, a defesa do meio ambiente contra a poluição gerada pelo excessivo consumo de cigarros.

Este é o caso, por exemplo, da Colômbia, onde o Conselho do Distrito de Bogotá aprovou um decreto contendo normas sobre o controle da poluição ambiental provocada pelo vício de fumar. Trata-se de uma proposição legislativa da maior significação e importância, como uma das iniciativas pioneiras na América Latina.

Aproveitando o ensejo, desejo expressar os meus agradecimentos ao meu prezado amigo colombiano Frederico Arranz Caicedo, que teve a gentileza de me enviar o mencionado documento.

Em face do conteúdo objetivo das diretrizes aprovadas pelo aludido diploma legal colombiano (Acuerdo nº 3, de 1983), solicito sua incorporação ao texto deste pronunciamento, por se tratar, indiscutivelmente, de uma contribuição válida e concreta ao combate aos efeitos do tabagismo no continente sul-americano.

Antes de concluir estes comentários, estimaria fazer uma breve comunicação a respeito da solene posse, no Auditório do Instituto Brasileiro para Investigação do Tórax, no dia 11 de novembro passado, em Salvador, da primeira Diretoria da Associação Bahiana de Combate ao Fumo, que tem como seu Presidente o ilustre Professor José Silveira, Vice-Presidente, doutor Walter Pinheiro; e Secretário-Geral, Doutor Epaminondas Costa Lima.

A nova entidade programou a realização, logo após a posse de sua diretoria, de um ciclo de conferências a cargo dos ilustres Professores Edmundo Blundi, do Rio de Janeiro; sobre "Câncer de Pulmão nas suas relações com o tabagismo"; Legislação Antitabágica", do Professor José Rosemberg, de São Paulo; e "Combate ao Fumo no Brasil", do Professor Antônio Mirra.

A Tarde, em sua edição de 10 de novembro do corrente, divulgou uma concisa reportagem sobre a recém-fundada Associação Bahiana de Combate ao Fumo, idealizada pelo Professor José Silveira, seu insigne organizador, que solicito seja incorporada a este meu pronunciamento.

Como se vê, são extremamente auspiciosas as perspectivas da campanha antitabágica em nosso País, conforme o demonstra o advento da Associação Bahiana de Combate ao Fumo.

Formulando votos de pleno êxito para as atividades dessa instituição, congratulo-me com a sua Diretoria, e felicito os ilustres conferencistas que se deslocaram do Rio de Janeiro e de São Paulo a fim de prestigiar, em Salvador, as solenidades de sua instalação.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

ACUERDO Nº 3 DE 1983

"Por el cual se dictan normas sobre el control de la contaminación ambiental por el habito de fumar"

El Concejo del Distrito Especial de Bogota en uso de sus facultades legales, y

CONSIDERANDO:

Que las principales causas de la muerte en la actualidad son las enfermedades cardiovasculares, el infarto del miocardio y el Cáncer, especialmente del pulmón.

Que existe una relación directa entre el habito de fumar y las lesiones antes mencionadas.

Que se ha demostrado que existen numerosas sustancias provenientes de la combustión incompleta de los derivados del tabaco especialmente del cigarrillo.

Que entre estas sustancias se destacan por su especial peligrosidad para la salud los Benzopilenos, Benzoantracenos y los alquitranes, todos ellos cancerígenos. Igualmente está presente el monóxido de carbono (CO), gas extraordinariamente tóxico, el cual impide la normal oxigenación de los diversos organos del cuerpo humano.

Que el habito de fumar perjudica seriamente la salud no solamente de quienes lo practican sino igualmente de las personas que se encuentran a su alrededor, puesto que el humo del cigarrillo vicia y contamina el medio ambiente.

Que de acuerdo a las circunstancias anteriormente mencionadas, se hace necesario reglamentar la publicidad, mercadeo y venta de los derivados del tabaco y en especial el del cigarrillo.

Que es deber del Estado velar por la preservación de la salud de sus asociados.

ACUERDA:

CAPITULO I

De la prohibición

Artículo 1º Prohíbese el consumo de derivados del tabaco en los lugares, sitios y espacios que a continuación se enumeran:

a) Coliseos cubiertos, salas de cine, teatros, bibliotecas publicas, museos y cualquier otro recinto cerrado con acceso de publico, que esté dedicado a actividades culturales o deportivas.

b) Vehículos de uso publico, tales como buses, busetas, microbuses, taxis y demásmedios del transporte publico.

c) Espacios cerrados de colegios, escuelas e demás centros de enseñanza, como son aulas, salones de conferencias, bibliotecas, laboratorios, etc.

d) Areas cerradas de hospitales, sanatorios, centros de salud, puestos de socorro y similares.

e) Areas de atención al publico en oficinas estatales.

ARTICULO 2º. Entiendise por derivados del tabaco los productos tales comp picadura para pipas, tabacos puros; cigarrillos con o sin filtro.

ARTICULO 3º En las areas y sitios descritos en el Artículo 1º deberan fijarse en lugares visibles, avisos o simbolos que expresen la prohibición de fumar.

ARTICULO 4º Reglamentase la publicidad relacionada con el consumo de los derivados del tabaco asi:

a) No se podrá promover la venta de estos productos en publicaciones infantiles, deportivas y científicas.

b) Prohíbese la fijación de vallas, pancartas, murales, afiches, carteles y similares que traten sobre la venta y consumo de derivados del tabaco, em areas deportivas, culturales, educativos y residenciales.

c) Prohíbese la fijación de avisos, carteles o afiches que promuevan la venta y consumo de derivados del tabaco.

CAPITULO II

Procedimientos y sanciones

ARTICULOS 5º Al que contrarie la prohibición de fumar en los lugares a que se refiere este Acuerdo se le impondrá medida correctiva de expulsión de sitio público por parte del Oficial, Suboficial o Agente de Policía que se halle en el lugar.

La infracción al Artículo 4º será sancionada con el decomiso del producto o de los avisos, medida correctiva que se impondrá conforme al procedimiento establecido en el Código Nacional de Policía.

La Secretaría de Salud Publica se abstendrá de conceder patente de sanidad a los establecimientos públicos a que se refiere el Artículo 1º cuando no se fijan los avisos a que se refiere el Artículo 3º de este Acuerdo.

Si concedida la patente de sanidad se retiraren los avisos a que se refiere el inciso anterior, se impondrá medida correctiva de cierre del establecimiento hasta por siete (7) dias.

El Departamento Administrativo de Tránsito y Transporte se abstendrá de autorizar el Revisado de vehículos de servicio público que no tengan los avisos previstos en este Acuerdo y el incumplimiento se sancionará con multa hasta de mil pesos (\$ 1.000), que se impondrá como medida correctiva.

ARTICULO 6º El presente Acuerdo rige a partir de la fecha de su sanción y deroga las disposiciones que le sean contrarias.

Comuníquese y cumplase

Dado en Bogotá, D.E a los catorce dias del mes de Abril de mil novecientos e ochenta y tres (1983). — **Saturia Esguerra Portocarrero**, Presidente - **Libardo Rodrigues Rodriguez**, Secretario.

UMA BATALHA ORGANIZADA CONTRA O VÍCIO DO FUMO

O professor José Silveira não poderia "ganhar", aos seus 80 anos, um presente mais identificado com a sua própria existência: a Associação Baiana de Combate ao Fumo. Com propósitos integralmente inéditos, a entidade pioneira visa atender gratuitamente a todos aqueles que desejam abandonar o nefasto vício de fumar. Através de diagnósticos com respaldo em radiografias e exames afins, médicos especializados estarão disponíveis em uma futura clínica, fruto de criação da associação, para orientar com sugestões práticas aqueles que começam a árdua batalha de deixar o cigarro.

"O único que perde com o uso do fumo é o fumante: perde a saúde e perde o dinheiro", refletiu com poder de síntese, o professor Silveira.

A Associação Baiana de Combate ao Fumo será instalada amanhã, domingo, quando acontecerá a posse da primeira diretoria, que será realizada no próprio auditório do Hospital do Tórax, a partir de hoje rebatizado com a denominação de Hospital Santo Amaro, terra natal do professor Silveira.

O professor, que não deixa dúvidas sobre seus méritos em prol de uma causa que interessa a todos os brasileiros — a causa da vida, batalha desenvolvida há muitos anos sem interesses políticos — ocupará o cargo de presidente, cabendo a vice-presidência a Walter Pinheiro. Os demais membros da diretoria são: Epaminondas Costa Lima (secretário geral), Maria Edísia Guimarães Almeida (1ª secretária) Tânia Freitas de Oliveira (2ª secretária), José L. Almeida (1º tesoureiro) e Cid Mascarenhas (2º tesoureiro).

Comissão de Honra

Uma longa lista com personalidades da comunidade constitui a Comissão de Honra da Associação: Dra. Yêda Barradas, cardeal Avelar Brandão Vilela, Irmã Dulce, os secretários da Saúde do Estado e Município, Nelson Barros e Édson Barbosa, respectivamente, o presidente da Associação Baiana Contra o Câncer, os reitores das Universidades Católica de Salvador e Federal da Bahia, José Simões e Germano Tabacof, entre outros representantes de renome da sociedade.

A criação de uma clínica no próprio IBIT, possivelmente dentro de 2 meses, será sem dúvida o principal fruto advindo com a instalação da Associação Baiana de Combate ao Fumo. Com a conquista de um antigo ideal do professor Silveira — a implantação de um atendimento médico-assistencial inteiramente gratuito à população, destinada sobretudo aos mais jovens, o combate ao fumo adquire um caráter mais sistemático, uma vez que a campanha de conscientização ganha uma nova dinâmica; de alcance individual, de pessoa para pessoa. Somente assim fica mais fácil atingir a individualidade clínica e psíquica de cada fumante interessado em largar o vício.

A futura clínica já conta com o apoio burocrático de órgãos da comunidade; pessoal médico especializado, sendo que os recursos materiais, como filmes para radiografias, serão solicitados a outras instituições públicas ou privadas, que se disponham a contribuir com tão meritória campanha", adianta Walter Pinheiro, o vice-presidente da Associação de combate ao fumo.

Função da Associação

Resaltando a importância da função da Associação e outros programas que serão desencadeados a partir da sua implantação, Walter Pinheiro admitiu que o professor José Silveira "foi o grande incentivador para a deflagração da campanha de combate ao fumo em 1980, mostrando à comunidade os aspectos nocivos do hábito de fumar". A análise de Pinheiro é de que, "de lá para cá, o que se tem observado e até mesmo já admitido pelos

fabricantes de cigarros, cigarrilhas e charutos, é uma queda acentuada no hábito de fumar".

Acrescido ao fator que se remete aos resultados de um processo de conscientização via os órgãos de comunicação de massa, Walter Pinheiro reconhece "a grande elevação dos preços de compra desses produtos com uma outra faceta de peso para se compreender este fenômeno. Retornando ao papel da Associação, seu vice-presidente adianta os seus planos, informando sobre as principais preocupações da entidade que são "a divulgação permanente de campanhas antitabágicas, a instalação da clínica, a promoção de palestras em escolas e outras instituições que abriguem maioria jovem, e impedir no nascedouro o vício de fumar".

Governo Lucra

Apesar de esborçar semelhantes expectativas, o professor Silveira vislumbra um dado real como um entrave muito significativo na luta contra o fumo: "O governo é quem mais lucra com o consumo do cigarro, e mais de 50% do imposto da indústria é pago pelo fumo". O professor considera ainda que no caso de países subdesenvolvidos, como é o exemplo do Brasil, a problemática é agravada "porque as leis são desrespeitadas, a propaganda atinge pela TV milhões de brasileiros, e o povo brasileiro tem uma particularidade: tem prazer no proibido".

Certamente por isso, no seu gabinete, o professor não afixou cartazes com os típicos dizeres de "é proibido fumar". Menos impositivo é mais funcional, o seu discreto aviso diz: "Neste ambiente não se fuma". E não se fuma mesmo. Não é apenas mais um cartaz na parede. Em nada se assemelha com os desrespeitados avisos de "Não fumar", afixados nos ônibus, teatros e cinemas de Salvador. Afinal, nessa cidade se fuma até no interior dos elevadores. Mas o professor Silveira não está sozinho. Muitos o acompanham nesta nobre campanha.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

De acordo com deliberação anterior do Plenário, ao aprovar o Requerimento nº 285/84, de autoria do Sr. Senador Martins Filho e outros Srs. Senadores, o período destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã, dia 20 de novembro, será destinado a homenagear a memória do ex-Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984
(Em regime de urgência — art. 371, e do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão
— de **Constituição**.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que

dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— de **Legislação Social**; e
— de **Finanças**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:
— de **Economia**, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de **Finanças**, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:
— de **Legislação Social**; e
— de **Educação e Cultura**.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de **Transportes, Comunicação e Obras Públicas**, 1º pronunciamento: **Contrário**; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
— de **Finanças**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair núpcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, contrário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 465, de 1984, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 1984, dos Senadores Roberto Saturnino e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Decretos-leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973, e dá outras providências.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

10

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECER, sob nº 533, de 1984, da Comissão

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 140/84, do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido a votos, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.)

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e

— de **Finanças**, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 245, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bocaiúva (MG) a elevar em Cr\$ 427.288.408,89 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 246 e 247, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 733, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) a elevar em Cr\$ 1.220.001.420,69 (um bilhão duzentos e vinte milhões, um mil quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 734 e 735, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 16-11-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje quero abordar um assunto que reputo de alta importância para a ciência médica brasileira.

Realiza-se presentemente em Brasília um seminário de alta relevância, qual seja, o da Medicina Nuclear. Parece-nos um fato novo, mas quem hoje ouviu no jornal das 13 horas, as entrevistas de grandes médicos que fazem esta especialidade, ficaram sabendo que a Medicina Nuclear no Brasil, de hoje, está mais atrasada do que a Medicina Nuclear de vinte anos atrás.

Ora, vejamos só, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Sabemos quanto a medicina, no Território Nacional, tem progredido em diferentes setores. Vemos, por exemplo, na parte relacionada com a cirurgia torácica: a toda hora, inúmeras cirurgias são feitas no Brasil — de transplante; agora, relativamente poucas, devido ao problema da rejeição — mas de pontes de safena, que são feitas em São Paulo, no Rio de Janeiro, em diferentes Estados da Federação, com êxitos retumbantes.

Na parte de oftalmologia, temos em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, em diferentes Estados da Federação grandes oftalmologistas. No setor da estética, cirurgia plástica, temos o Pitangui. Agora mesmo, está voltando ao Brasil aquela criança italiana, que sofreu um acidente tremendo, com a explosão de uma garrafa de álcool, que praticamente deformou toda a face e as mãos. Ela veio ao Brasil, pela primeira vez, com o rosto praticamente coberto por uma máscara, tais os graus de deformação que aquela criança apresentava. E foi exatamente o Professor Ivo Pitangui, no Rio de Janeiro, com o seu bisturi e com aquela "mão de fada", quem fez as primeiras operações. A criança está voltando, agora para mais uma cirurgia a ser realizada pelo Dr. Ivo Pitangui.

Poderíamos falar sobre outros aspectos da medicina brasileira o tratamento do câncer. Faltam à medicina os meios de combater o terrível mal, mas mesmo assim, com o que possuímos, com os especialistas que temos, obtemos, aqui e ali, grandes êxitos nas operações realizadas pelos profissionais brasileiros. Então, a Medicina Nuclear teria, como principal escopo, dentro do Brasil, a parte relativa a cancerologia, interessando também à oftalmologia, e à audição desde que pudessemos importar aqueles equipamentos que ainda não produzimos no território nacional.

Ora, Sr. Presidente, a medicina brasileira avulta e cresce aos olhos de todos os países civilizados, e hoje somos um País, bem olhado pelos nossos vizinhos, em face do que realizamos. Para aqui vêm doentes, de diferentes nações, vizinhas nossas buscar melhoria de saúde com tratamento executado por profissionais brasileiros. Então, acredito que a CACEX deveria ser sensível ao pedido de importação de equipamentos para uma melhor manipulação da medicina nuclear brasileira. Para isto,

entendo imprescindível o apoio decidido do Ministério da Saúde, bem como da Associação Médica Brasileira e de todas as Associações Médicas Estaduais; acho indispensável o apoio do Conselho Federal de Medicina e dos Conselhos Regionais de Medicina; finalmente de todas as entidades científicas porque, Sr. Presidente, se chegarmos a conseguir os implementos para aparelhar a nossa medicina nuclear, teremos mais um tento marcado no setor científico do mundo. Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade que me foi oferecida, nesta tarde de sexta-feira, de pouca frequência, dado o feriado anterior e do próximo sábado, mas assim mesmo conta com a presença de vários senadores que fazem pronunciamentos importantes, para formular este apelo em prol da medicina nuclear brasileira, permitindo-lhe a importação dos equipamentos necessários a uma prática correta dessa especialidade.

Confio, Sr. Presidente, que o Senhor Presidente da República, tomando conhecimento de que agora se realiza no cenário científico de Brasília esse seminário de medicina nuclear, tomando, também, conhecimento de que uma das causas principais para essa reunião é o trabalho feito em torno de uma solicitação de importação de equipamentos estrangeiros, já que não os produzimos no território nacional, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, terá necessária compreensão para autorizar o mercado brasileiro a importar esses equipamentos para melhor situar a medicina nuclear no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO Nº 10, DE 1984

O Coordenador Geral dos Concursos para Datilógrafo e Contador, no uso das atribuições que foram conferidas pelos Atos nºs 13 e 17 de 1984, da Comissão Diretora, Resolve:

Art. 1º São aprovadas as Instruções destinadas a regular o processo de aplicação das provas dos Concursos Públicos para Datilógrafo e Contador, na forma dos anexos I, II, III e IV do presente Ato.

Art. 2º Ficam os Órgãos competentes do Senado Federal autorizados a prestarem todo apoio técnico-administrativo aos membros das Coordenações dos Concursos, como viaturas, materiais de consumo e assistência médica necessários ao perfeito cumprimento das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato nº 09, de 1984, do Primeiro-Secretário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

Senado Federal, 16 de novembro de 1984. — **Henrique Santillo**, 1º-Secretário e Coordenador Geral dos Concursos.

PORTARIA Nº 52, DE 1984

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 011642/84/0, resolve

Autorizar Francisco Paulo de Meneses, Médico, Classe "Especial", do Quadro Permanente, para, com ônus para o Senado e na forma do artigo 288, inciso IX do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, como adotadas pela Administração do Senado Federal, ausentar-se do País pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 1º de novembro de 1984, para participar do Course in Intraocular Lenses and Phacoemulsification" oferecido pela "Foundation for Ophthalmic Education", em Santa Monica, Califórnia, nos Estados Unidos da América do Norte.

Senado Federal, 16 de novembro de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.